



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.246, DE 06 DE JULHO DE 2010

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.141/2009, para o exercício de 2010, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica alterado os seguintes Projetos e Atividades:

ÓRGÃO: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNID ORÇAM: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO DE GOVERNO: 04 - Administração
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
PROJETO: **2.023 – MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
VALOR: R\$ 841.830,67

ÓRGÃO: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
UNID ORÇAM: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
FUNÇÃO DE GOVERNO: 24 - Comunicações
SUBFUNÇÃO: 721 – Comunicações Portais
PROGRAMA: 0402 – Apoio Administrativo
PROJETO: **2.024 – INTERLIGAÇÃO TELEFÔNICA ENTRE ÓRGÃOS DA PREFEITURA**
VALOR: R\$ 462.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO